



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 182/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.278/2017 que regularizou os vínculos dos ACS e ACE admitidos antes da EC nº 51/2006;

CONSIDERANDO, que o Município realizou Processo Seletivo Público nº 01/2018, para preenchimento das vagas dos ACE que não tiveram seus vínculos regularizados com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a posse dos novos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

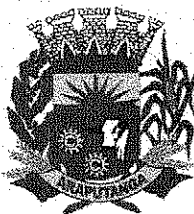
JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados ocupantes dos cargos de Agente de Combate as Endemias (ACE), conforme disposições na Lei Municipal nº 1.278/2017, Resolução de Consulta nº 19/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e em conformidade com a Emenda Constitucional nº 51/2006, **a partir de 03/06/2019:**

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

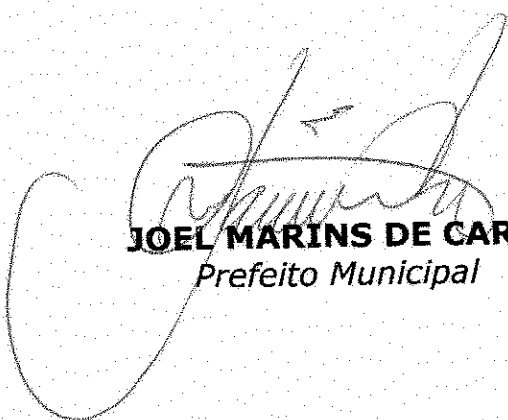
2

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Márcia Rodrigues de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	01/08/2008
Regina Gontijo de Mendonça Azevedo	Agente de Combate as Endemias	24/03/2009
Vera Lúcia da Silva	Agente de Combate as Endemias	01/12/2009

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Regina Gontijo de Mendonça Azevedo

Márcia Rodrigues de Oliveira

Vera Lúcia da Silva

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 182/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n° 1.278/2017 que regularizou os vínculos dos ACS e ACE admitidos antes da EC n° 51/2006;

CONSIDERANDO, que o Município realizou Processo Seletivo Público n° 01/2018, para preenchimento das vagas dos ACE que não tiveram seus vínculos regularizados com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a posse dos novos aprovados no Processo Seletivo Público n° 01/2018;

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados ocupantes dos cargos de Agente de Combate as Endemias (ACE), conforme disposições na Lei Municipal n° 1.278/2017, Resolução de Consulta n° 19/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e em conformidade com a Emenda Constitucional n° 51/2006, a partir de **03/06/2019**:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Márcia Rodrigues de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	01/08/2008
Regina Gontijo de Mendonça Azevedo	Agente de Combate as Endemias	24/03/2009
Vera Lúcia da Silva	Agente de Combate as Endemias	01/12/2009

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
TERMO DE RESCISÃO 022 E 0093.2019****TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO N°22/2019**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.977.654/0001-38, com sede administrativa à Av. Prefeito Caio, 642, nesta cidade de Arenápolis - MT, através do Prefeito Municipal, **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO** – RG N° 10643694/SSP/SP - CPF N° 786.970.268-49; residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o(a) Sr.(a)**Carla Rezende de Brito**, brasileira, solteira, portadora do RG. 1746358-0 SSP/MT e CPF n° 021.065.321-0, residente naAV. Presidente Dutra, s/n, Bairro Vila Rica, resolvem rescindir a pedido, o presente contrato de prestação de serviços como Professora, mediante os seguintes termos:

O presente termo tem por objeto a rescisão Consensual DO CONTRATO N° 022/2019 de Prestação de Serviço por excepcional interesse público

por conveniência da parte contratada e contratante, celebrado em01/03/2019.

Desta feita, fica rescindido o contrato administrativo n.º 022/2019, produzindo seus efeitos legais a partir de 18/03/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO(A):

CARLA REZENDE DE BRITO

O presente termo de rescisão foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

RUBENS EMERICH JUNIOR

ASSESSORIA JURÍDICA

ADVOGADO – OAB N°17582

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO N°93/2019

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.977.654/0001-38, com sede administrativa à Av. Prefeito Caio, 642, nesta cidade de Arenápolis - MT, através do Prefeito Municipal, **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO** – RG N° 10643694/SSP/SP - CPF N° 786.970.268-49; residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o(a) Sr.(a)**Sandra Maria da Silva Ramos**, brasileira, casada, portadora do RG. 1685026-2 SSP/MT e CPF n°012.489.111-05, residente naRua Padre Eustáquio, s/n, Bairro Bela Vista, resolvem rescindir a pedido presente contrato de prestação de serviços como GARI, mediante os seguintes termos:

O presente termo tem por objeto a rescisão Consensual DO CONTRATO N° 093/2019 de Prestação de Serviço por excepcional interesse público por conveniência da parte contratada e contratante, celebrado em01/03/2019.

Desta feita, fica rescindido o contrato administrativo n.º 093/2019, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/03/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO(A):

SANDRA MARIA DA SILVA RAMOS FERREIRA

O presente termo de rescisão foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

RUBENS EMERICH JUNIOR

ASSESSORIA JURÍDICA

ADVOGADO – OAB N°17582